

**Leilão ou hasta pública**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - LEILÃO ELETRÔNICO - BEM IMÓVEL \*1-20090110860616-001180/2018.\* PROCESSO N.: 2009.01.1.086061-6 (CNJ 0061980-61.2009.8.07.0001) - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Exequente: CRISSETELES LOUREIRO DE OLIVEIRA FILHO (CPF 369.369.361-72). Advogado: CRISLENE DE OLIVEIRA ALVES - OAB/DF 09683. Executado: ANA LUCIA SANTOS RIBEIRO (CPF 400.135.291-53). Advogado: DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Executado: MARIA DE JESUS SANTOS RIBEIRO (CPF 986.161.963-15). Advogado: NÃO CONSTA ADVOGADO. INTERESSADA : CAIXA ECONOMICA FEDERAL Advogado: ELIZABETH PEREIRA DE OLIVEIRA - OAB/DF 17348. A Excelentíssima Sra. Dra. Geilza Fátima Cavalcanti Diniz, Juíza de Direito da 3ª Vara Cível de Brasília/DF, no uso das atribuições que a lei lhe confere, torna público que, no(s) dia(s) e hora abaixo especificado(s) será(o) levado(s) a LEILÃO ELETRÔNICO o(s) bem(ns) descrito(s) no presente edital. O leilão realizar-se-á de forma eletrônica e será conduzido pela leiloeira oficial JUSSIARA SANTOS ERMANO SUKIENNIK, devidamente inscrita na JCDF nº 56/2012, através do portal [www.jussiaraleiloes.com.br](http://www.jussiaraleiloes.com.br) <<http://www.jussiaraleiloes.com.br>>. DATAS E HORÁRIOS 1º leilão: inicia-se no dia 15/10/2018, às 12:30 horas, aberto por mais 10 minutos para lances, por valor igual ou superior ao da avaliação. O sistema estará disponível para recepção de lances com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da data marcada para o 1º leilão (art. 11, da Resolução 236/2016 do CNJ). Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo leilão. 2º leilão: inicia-se no dia 18/10/2018, às 12:30 horas, aberto por no mínimo 10 minutos para lances, que não poderão ser inferiores a 70% do valor da avaliação. O site estará disponível para recepção de lances a partir do encerramento da primeira hasta. Sobrevindo lance nos 03 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial eletrônica, o horário de fechamento do leilão será prorrogado em 03 (três) minutos e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os USUÁRIOS interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances (artigo 21 da Resolução 236 CNJ de 13 de julho de 2016), passados 03 (três) minutos sem novo lance, o leilão será encerrado. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema da Leiloeira e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a apreciação do tempo real das ofertas. Não serão admitidos lances remetidos via e-mail. DESCRIÇÃO DO BEM: Parte ideal correspondente à 50% Apartamento nº 102, do bloco A, tipo A, da QI-12, do SRIA/GUARÁ, desta capital, com área privativa de 67,24m², área de uso comum de 26,457290m², área total de 93,697290m², e a respectiva fração de 0,0422 do terreno constituído pela projeção A. Obs.: O imóvel é composto por três quartos, sala, WC e cozinha, sendo que o prédio não possui elevador, nem garagem coberta, localizado em área urbana próximo à área comercial. Imóvel matriculado sob nº 90.579 do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal. AVALIAÇÃO DO IMÓVEL: A parte ideal do imóvel foi avaliada por R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), conforme laudo de avaliação datado de 26 de março de 2018. ÔNUS, RECURSOS E PROCESSOS PENDENTES (ART. 886, VI, CPC): Consta Hipoteca em favor da Caixa Econômica Federal - CEF; Outros eventuais constantes na matrícula imobiliária. DÍVIDAS TRIBUTÁRIAS (IPTU/TLP) e OUTRAS: Caberá a parte interessada, ainda, a verificação de outros débitos incidentes sobre o imóvel, que não constem dos autos (art. 18 da Resolução 236/CNJ). Os débitos anteriores ao leilão de natureza propter rem (por exemplo: débitos condominiais) e os débitos anteriores tributários (por exemplo: IPTU e TLP) incidirão sobre o preço da arrematação (§ 1º do artigo 908 do CPC e artigo 130 § único do Código Tributário Nacional - CTN) e deverão ser informados por extratos pelo Arrematante no processo judicial para terem preferência sobre os demais créditos e débitos. (Art. 323, Art. 908, § 1º e § 2º do Código de Processo Civil e Art. 130, Par. Único do Código Tributário Nacional). DÉBITO DA DEMANDA PROCESSUAL: R\$ 123.091,84 (cento e vinte e três mil, noventa e um reais e oitenta e quatro centavos), em 20 de fevereiro de 2018 CONDIÇÕES DE VENDA: Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site da leiloeira [www.jussiaraleiloes.com.br](http://www.jussiaraleiloes.com.br) <<http://www.jussiaraleiloes.com.br>>, aceitar os termos e condições informados e encaminhar cópias dos seguintes documentos: RG, CPF, comprovante de endereço e se for pessoa jurídica CNPJ e contrato social (resolução 236/2016 CNJ, arts. 12 a 14). A venda será efetuada no estado de conservação em que se encontra o bem, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, não cabendo responsabilização da leiloeira ou do Juízo por vícios ocultos ou não. São de responsabilidade do arrematante os atos de transferência de propriedade, baixa de gravames e imissão na posse, bem como taxas e emolumentos do depósito público, se houver. (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do Código de Processo Civil). Pagamento e recibo de arrematação: A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do preço pelo arrematante, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do CPC), através de guia de depósito judicial em favor do Juízo desta 3ª Vara Cível, que poderá ser emitida pela leiloeira. Comissão da leiloeira: A comissão devida a leiloeira será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 24 do Decreto 21.981/32 e art. 7 da Resolução 236/CNJ). O valor da comissão da leiloeira poderá ser paga na forma indicada pela mesma no prazo de 24h (vinte e quatro horas) da realização do leilão. Não será devida a comissão a leiloeira na hipótese, de desistência de que trata o art. 775 do Código de Processo Civil, de anulação da arrematação ou de resultado negativo da hasta pública. Na hipótese de acordo ou remissão após a alienação, a leiloeira fará jus à comissão. Na eventualidade da arrematação de determinado lote restar frustrada devido ao não atendimento de requisito necessário pelo arrematante, será facultado ao licitante que ofertou o segundo melhor lance, caso haja interesse, a confirmação da arrematação pelo valor por ele ofertado. Dúvidas e esclarecimentos: contatar com a Leiloeira pelos telefones (61) 99129-0232 - 0800-707-9272 ou e-mail [contato@jussiaraleiloes.com.br](mailto:contato@jussiaraleiloes.com.br) <<mailto:contato@jussiaraleiloes.com.br>>. Os documentos para efetivação do cadastro no portal deverão ser enviados ao e-mail [contato@jussiaraleiloes.com.br](mailto:contato@jussiaraleiloes.com.br) <<mailto:contato@jussiaraleiloes.com.br>>. Ficam os interessados intimados com a publicação do presente edital, que será feita na plataforma de editais do TJDF (www.tidff.ius.br <<http://www.tidff.ius.br>>). nos termos do art. 887, §1º do Código de Processo Civil e em site especializado da Leiloeira e por todos os meios de comunicação por ele escolhidos para maior divulgação da venda. Nos termos do art. 889, parágrafo único, do Código de Processo Civil, caso o(s) executado(s) revel e sem advogado nos autos, não seja encontrado para intimação, considera-se intimado por meio do presente edital. E, para que no futuro não se alegue ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado na rede mundial de computadores, via plataforma de editais do TJDF, conforme artigo 887, § 1º, do CPC, e, a cargo do interessado, em site especializado em venda de imóveis, conforme artigo 887, § 5º do CPC, bem como, ad cautelam, afixado no local de costume. Cientificando que este Cartório tem sua sede na Terceira Vara Cível de Brasília, 9º Andar do Fórum Bloco B Ala B SI 912, Asa Sul, Telefone: 3103-7404/7257/7434, Fax: (61)3103-0318, Cep: 70094900, Brasília-DF. Horário de Funcionamento: 12h00 às 19h00. Dado e passado na cidade de Brasília - DF, terça-feira, 11/09/2018 às 15h57. Eu, ANA PAULA LARICCHIA MARTINS, Diretora de Secretaria, o subscrevo. Ana Paula Laricchia Martins Diretora de Secretaria